

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MECÂNICAS
EDITAL N° 07/2025**

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR DA CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Mecânicas (PPGCM) da Universidade de Brasília (UnB), em cumprimento ao Edital CAPES n° 17/2025 e à Circular n° 27/2025/DPG (SEI 13051892), torna público o presente edital de seleção interna de discentes de doutorado do PPGCM ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é voltado para discentes de doutorado regularmente matriculados no PPGCM da UnB.

1.2. O discente deverá atender a todas as condições de participação estipuladas no Edital CAPES n° 17/2025, na Circular n° 27/2025/DPG e no Regulamento de Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES n° 289/2018).

- I –** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II –** não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III –** estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV –** não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar ^a do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V –** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI –** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII –** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII –** ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

- IX** – não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício pré-existente.
- X** – não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI** – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de candidatos(as) à segunda chamada do Edital CAPES nº 17/2025.

1.4. O PPGCM da UnB fará jus a 01 (uma) cota de bolsa para a presente chamada.

1.5. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, com início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2026, referente à segunda chamada do Edital CAPES nº 17/2025.

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Coordenação do PPGCM irá formar uma Comissão para seleção de candidatos(as) composta por:

I – Coordenador do PPGCM;

II – Representante discente do PPGCM;

III– Avaliador externo, com título de doutor, que não integre o quadro de orientadores do PPGCM, devendo emitir parecer formal em papel timbrado, datado e assinado.

2.2. Não poderão participar da Comissão de Seleção professores que possuam orientandos concorrendo nesta chamada. Caso o Coordenador do PPGCM seja orientador de candidato(a), ficará impedido de compor a Comissão, devendo ser automaticamente substituído pelo Coordenador Substituto. Se o Coordenador Substituto também tiver orientandos concorrendo, ficará igualmente impedido e a função será exercida por outro professor credenciado do Programa que esteja desimpedido.

2.3. A ata do processo de seleção deverá ser assinada pelo Coordenador do PPGCM. Em caso de impedimento do Coordenador, a ata deverá ser assinada pelo Coordenador Substituto e, caso este também esteja impedido ou ausente, a assinatura caberá ao substituto legal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A Comissão de Seleção classificará todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de nota.

3.2. A ordem de classificação será baseada na soma das notas obtidas nos seguintes critérios:

3.2.1. Plano de pesquisa: Será atribuída uma nota de 0 a 10 para esse item.

3.2.2. Produção científica e técnica: serão atribuídos pontos conforme a tabela.

Publicações em que o discente for **primeiro autor** receberão pontuação integral; nas **demais posições de autoria**, receberão metade da pontuação prevista. O(a) candidato(a) com maior pontuação total bruta receberá nota 10. Os(as) demais terão sua nota calculada proporcionalmente, na escala de 0 a 10, em relação à maior pontuação obtida.

Produto	Pontuação	Limite
Artigo publicado/aceito em periódico com $Mp \geq 95\%$	1,00 ponto/artigo	—
Artigo publicado/aceito em periódico com $90\% \leq Mp < 95\%$	0,95 ponto/artigo	—
Artigo publicado/aceito em periódico com $85\% \leq Mp < 90\%$	0,90 ponto/artigo	—
Artigo publicado/aceito em periódico com $75\% \leq Mp < 85\%$	0,85 ponto/artigo	—
Artigo publicado/aceito em periódico com $62,5\% \leq Mp < 75\%$	0,750 ponto/artigo	—
Artigo publicado/aceito em periódico com $50\% \leq Mp < 62,5\%$	0,625 ponto/artigo	—
Artigo completo em anais de congresso internacional	0,10 ponto/artigo	—
Artigo completo em anais de congresso nacional	0,05 ponto/artigo	0,5 ponto
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,02 ponto/artigo	0,2 ponto
Registro de patente ou desenho industrial	1,00 ponto/registro	—
Registro de programa de computador	0,50 ponto/registro	—

(*) Em publicações em periódicos, Mp corresponde ao maior percentil do periódico na base SCOPUS (CiteScore Percentile).

3.2.3. Rendimento acadêmico nas disciplinas: Será atribuída a nota de 0 a 10 proporcional ao máximo de créditos exigidos pelo programa. Os candidatos que tiverem obtido créditos além do exigido receberão nota 10.

3.2.4. Índice h do coorientador no exterior (Scopus): Se índice $h < 10 \rightarrow$ Nota 5; $10 \leq$ índice $h < 15 \rightarrow$ Nota 7; $15 \leq$ índice $h < 20 \rightarrow$ Nota 8; $20 \leq$ índice $h < 25 \rightarrow$ Nota 9; índice $h \geq 25 \rightarrow$ Nota 10.

3.2.5. Ranking da instituição no exterior: pontuação deste item será atribuída de acordo com a posição da instituição no ranking da QS World University Rankings 2024: posição 1–100 → nota 10; posição 101–500 → nota 7,5; posição > 500 → nota 5.

3.3. Os resultados do processo seletivo serão publicados no site do PPGCM (<http://www.pcmecc.unb.br>), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas mediante envio de e-mail para enm.pcmecc@unb.br, com dois arquivos em PDF: Dossiê 1 (Documentação) e Dossiê 2 (Tabela de Pontuação e Comprovantes).

4.2. Dossiê 1 – Documentação deve ser um único arquivo no formato PDF contendo os documentos listados abaixo (na mesma ordem):

I – Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, contendo a identificação do candidato(a), o número ORCID, a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e o cronograma das atividades;

II – Currículo Lattes atualizado (últimos 2 meses);

III – Carta do orientador brasileiro, em papel timbrado, aprovando o plano de pesquisa e atestando prazo e créditos;

IV – Carta do coorientador no exterior, em papel timbrado, aprovando o plano de pesquisa e indicando período de realização;

V – Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II);

VI – Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III);

VII – Currículo resumido do coorientador no exterior (mínimo título de doutor);

VIII – Declaração do candidato(a) de que não possui título de doutor;

4.2.1. Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme

4.3. Dossiê 2 - Tabela de Pontuação e Comprovantes: deve ser um único arquivo no formato PDF contendo uma tabela com a pontuação obtida nos itens 3.2.2 a 3.2.5 e os comprovantes de todos os itens pontuados.

5. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Responsável
Período de inscrições	Até 21/01/2026	Candidato(a)
Resultado preliminar	26/01/2026	PPGCM
Interposição de recursos ao resultado	28/01/2026	Candidato(a)
Resultado final	30/01/2026	PPGCM
Encaminhamento do processo ao DPG	02/02/2026	PPGCM

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a seleção interna, o PPGCM deverá encaminhar ao DPG: a Ata da Comissão, o Resultado Final, a Tabela de Classificação e o Dossiê completo de cada candidato(a) em PDF, em conformidade com a Circular nº 27/2025/DPG.

6.2. O(a) candidato(a) deve conhecer integralmente o presente Edital, a Circular nº 27/2025/DPG, o Edital CAPES nº 17/2025 e a Portaria nº 77, de 8 de março de 2024, que regem o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2025